



**XIV CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO
DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**XXVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS
DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

São Tomé, 25 de agosto de 2023

**Resolução sobre a criação da Rede de Pontos Focais de
Direitos Humanos dos Estados-Membros da CPLP**

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido na sua XXVIII Reunião Ordinária, em São Tomé, no dia 25 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no art.º 5.º dos Estatutos da CPLP, que inclui entre os seus princípios orientadores o primado da paz, da democracia, do Estado de Direito, da boa governação, dos direitos humanos e da justiça social;

Tendo em conta as ações de capacitação realizadas pela CPLP, em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) em Brasília (2015), Cabo Verde (2018) e Maputo (2023), sobre Mecanismos Nacionais de Implementação, Reporte e Seguimento de Recomendações de Direitos Humanos (Órgãos dos Tratados, Revisão Periódica Universal - conhecida como UPR, do acrónimo em inglês - e Procedimentos Especiais) - conhecidos por NMIRF, do acrónimo em inglês - e, reconhecendo que estes mecanismos devem ser operacionalizados ou reforçados em todos os Estados-Membros da CPLP;

Considerando, também, a inexistência de um fórum intergovernamental da CPLP, que possibilite a partilha de experiências e de boas práticas na área dos Direitos Humanos e que, por esta via, permita reforçar os NMIRF;

Registando, com satisfação, as recomendações resultantes do Evento Global para os Países de Língua Portuguesa - Promover a apresentação de relatórios, a implementação e o acompanhamento dos mecanismos de direitos humanos: desafios e vias a seguir, realizado em Maputo, nos dias 5 e 6 de julho de 2023;

DECIDE:

1. *Instituir*, a Rede de Pontos Focais de Direitos Humanos dos Estados-Membros da CPLP, que reunirá com periodicidade bienal, com os objetivos de promover o diálogo e o intercâmbio de conhecimentos e experiências no campo da apresentação de relatórios, a implementação de recomendações e o acompanhamento dos mecanismos internacionais de direitos humanos e de promover a criação ou o reforço dos Mecanismos Nacionais de Implementação, Reporte e Seguimento (NMIRF);
2. *Recomendar* que a rede trabalhe em estreita articulação com outros atores relevantes a nível nacional sobre a temática dos direitos humanos e com a Rede de Provedores de Justiça, Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições Nacionais de Direitos Humanos da CPLP.